

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de outubro de 2024.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO DA PORTARIA Nº 0384/2024 - SEPOG.

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	06388-01	FRANCISCO OSMIRIO BARRETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -E	V -A
2	07631-01	JOSE NEURIMAR DANTAS HOLANDA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -E	V -A
3	07795-01	JOACI MEDEIROS DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -E	V -A
4	10770-01	EXPEDITO PEIXOTO DIOGENES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -E	V -A
5	61223-01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -E	V -A
6	63625-01	ROGERIO DE MAICY BEZERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -E	III-A
7	64803-01	JOSE RICARDO TEIXEIRA PINTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -E	III-A
8	64819-01	RENATO DE MIRANDA FIRMEZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -E	III-A

*** **

PORTARIA Nº 0385/2024 -SEPOG

Estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF), no ANO DE 2024, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 0342, de 05 de dezembro de 2022 (DOM de 05/12/2022) que cria a carreira de Gestão Fazendária, a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) e altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pela Lei Complementar n.º 0052/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15631, de 04 de maio de 2023 (DOM de 04/05/2023) que regulamenta a avaliação de desempenho e os processos de promoção e progressão dos servidores que indica, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para a concessão da progressão dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria das Finanças do Município de Fortaleza, no ano de 2024.

Art. 2º - A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença.

§ 1º. Para ter direito à progressão o servidor precisa estar, no mínimo, há 12 (doze) meses na referência em que se encontra.

§ 2º. Para progressão é condição o servidor atingir a pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) na Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 3º - Não farão jus à progressão os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses:

I - Tiverem sido penalizados em processo administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a progressão;

II - Tiverem incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a progressão;

III - Estiverem em cumprimento de estágio probatório;

IV - Estejam em gozo de licença para o trato de interesse particular ou outros afastamentos não remunerados durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a progressão.

Art. 4º - Os servidores aptos à progressão, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2024, são os constantes do Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à Célula de Gestão de Pessoas/CEGEPE, através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de outubro de 2024.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

ANEXO DA PORTARIA Nº 0385/2024 - SEPOG.

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	04973-01	FERNANDO ROCHA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
2	07180-01	NORMA LUCIA MEDINA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
3	09150-01	KLEVER GASPAR CARVALHO DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
4	12780-01	VANDA REIS ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
5	13425-01	DANIELA VALENTE MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
6	13766-01	ANTONIO VALDER F GONCALVES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
7	16030-01	MONICA CIARLINI T EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
8	16328-01	FERNANDO ANTONIO ARRAIS SYDRIO DE ALENCAR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
9	25512-03	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -D	II -E
10	26763-01	FERNANDO ANTONIO JOVINO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
11	26764-02	HELDER SOARES LOPES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
12	26767-01	MARUSIA NEPOMUCENO RUSSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
13	26768-01	JOCENIR MATOS FILIZOLA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
14	26820-01	SYLVIO FERREIRA JERONIMO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
15	26822-01	LUCENILDES ALVES DINIZ	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
16	26964-01	MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
17	28570-02	VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
18	42836-02	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
19	45118-01	JOSE FLAVIO FELIX BERNARDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
20	45119-01	FRANCISCO JOSE GOMES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-D	III-E
21	45120-01	MARIA DUCILENE S DE GOUVEIA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
22	45124-01	ANTONIO EDMAR SALGADO FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
23	45125-01	JOSE ARNOLDO FIUZA LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
24	45126-01	MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
25	45129-01	MAURO PORTO FREIRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
26	45200-01	EDILSON GERVASIO BOTELHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
27	54256-01	MARCO AURELIO LIMA DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
28	54276-01	JORGE GOMES BATISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
29	54296-01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	IV -A	IV -B
30	54571-03	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
31	54710-01	FRANCISCO FROTA CALDAS JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
32	55863-01	FRANCISCO ALBERTO LEITE SAMPAIO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
33	57385-01	THOMAZ POMPEU M ADEODATO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
34	57386-01	MARCUS VENICIUS DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -A	II -B
35	57388-01	EDVALDO DOS SANTOS M GUIMARAES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
36	57389-01	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
37	57390-01	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
38	57535-01	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
39	57536-01	RAIMUNDO ROCILEUDO M BENTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
40	57537-01	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
41	60002-01	STENIO BRITO DE SENA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
42	60004-01	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
43	60026-01	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
44	61046-01	MONICA CRISTINA DE MORAES SERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
45	61215-01	DANIELA DE MOURA VASCONCELOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
46	61216-01	ANA JUSSARA NOGUEIRA MO DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
47	61218-01	GEORGE VERAS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -A	II -B
48	61220-01	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
49	61224-01	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
50	61389-01	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
51	61390-01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
52	61712-01	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
53	62890-01	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
54	62893-01	HELOIZA BEATRIZ DA SILVA MUNIZ	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
55	62894-01	SANDRO RICARDO V BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
56	62896-01	MARTA REGINA SANTOS GRANGEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
57	62897-01	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
58	62898-01	NEY LOPES BARBOSA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
59	62900-01	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
60	62901-01	NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
61	62902-01	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	V -A	V -B
62	62905-01	FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

63	63018-01	FRANCISCO DE ALMEIDA B JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
64	63020-01	GLAUCIA CLEMENTINO DE A ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
65	63454-01	ANTONIO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
66	63455-01	TIAGO PRAZERES CUNHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
67	63947-01	JOSE ROGERIO XAVIER LEMOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
68	64247-01	ORLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
69	64782-01	KARINA OLIVEIRA CAMARA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-C	III-D
70	64791-01	MURILLO RIBEIRO MOREIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
71	64893-01	DAVID LIMA DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	III-A	III-B
72	78037-01	FABIO GONDIM CAVALCANTI LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II -D	II -E

*** **

PORTARIA Nº 0386/2024 - SEPOG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES N. 39/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 137, de 08 de janeiro de 2013, que "dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", bem como no disposto no art. 62, inciso I, do Decreto Municipal n. 13.735, de 18 de janeiro de 2016, que "regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Despacho Decisório n. 39/2024, exarado nos autos do Processo Administrativo, SPU N. P146377/2024, que visa a apuração de responsabilidade da empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.792.363/0001-84;

RESOLVE, com base no acima delineado, absolver a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.792.363/0001-84;

Fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para ciência, ou requerer o que entender por direito, caso queira, nos termos dos art. 70, § 2º, do Decreto Municipal n. 13.735/2016 e do 109, I, da Lei n. 8.666/1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2024.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

assinado digitalmente

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2024 - SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-002. CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede à Av. Sete de Setembro, 4698, andar 3 e 4 - Ed. Batel Office Tower - Curitiba – PR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação P164528/2024, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu artigo 74, I c/c § 1º; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e na Instrução Normativa nº 04/2024 – CGM de 18 de março de 2024, que regulamenta a política de gestão de riscos do poder executivo Municipal de Fortaleza, instituída pelo Decreto nº 15.411/2022. OBJETO: Trata-se de contratação direta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria jurídica de licitações e contratos, que contemple não só as modalidades por escrito, como também acesso online, incluindo repositórios jurisprudenciais, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), pelo período de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 19.536,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e

seis reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a seguir discriminadas: Projeto Atividade: 18101.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.150000000001, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado na forma do art. 94, Lei Federal nº 14.133/2021. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados, por mais 12 (doze) meses, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CONTRATANTE.** **Alexandra Melek Lorenzetti - ZENITE**